

**PROCESSO SELETIVO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU PARA OS CURSOS DE MBA EM GESTÃO DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – 2023/2 EM PARCERIA COM A UAB E PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA EM** **OFERTA PRÓPRIA DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE**

**PROCESSO SEI Nº** 23243.001492/2023-06

# 1. FICHA DE MATRÍCULA

|  |
| --- |
| **FICHA DE MATRÍCULA** |
| **Nome Completo do Candidato (letra legível e sem abreviaturas):** |
| **RG/Órgão Expedidor:** | **CPF:** |
| **Data de Nascimento:** | **Naturalidade:** |
| **Curso:** |
| ***Campus:*** |
| **Turno:** ( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno ( ) Diurno ( ) Integral (Matutino/Vespertino) ( ) Integral (Vespertino/Noturno) |
| **Modalidade de Ensino:** ( ) Presencial ( ) Ensino a Distância – EaD |
| **Sexo:** | **Pessoa Transgênero:** ( ) Sim ( ) Não |
| **E-mail (letra legível):** |
| **Telefone Pessoal:** ( ) | **Tel. Emergencial:** ( ) |
| **Pessoa com Deficiência – PcD**: ( ) Não ( ) Sim**Deficiência(s)**: ( ) Baixa Visão ( ) Cegueira ( ) Deficiência Auditiva ( ) Deficiência Física ( ) Deficiência Intelectual ( ) Deficiência Múltipla ( ) Surdez ( ) Surdo Cegueira ( ) Outra(s). Especifique: **Transtorno(s)**: ( ) Autismo ( ) Síndrome de *Asperger* ( ) Síndrome de *Rett* ( ) Transtorno Desintegrativo da Infância ( ) Outro(s). Especifique:  |
| **Raça/Cor:** ( ) Preta ( ) Indígena ( ) Parda ( ) Amarela ( ) Branca |
| **DOCUMENTOS BÁSICOS PARA MATRÍCULA** |
| **1** |  | 1 (uma) foto 3x4 atual no padrão de documento oficial (colorida e com fundo claro). |
| **2** |  | Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.**Candidatos estrangeiros:** Registro Nacional de Estrangeiro – RNE em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta *Transfronteiriça* (*"Transfronteiriça"*) ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil. |
| **3** |  | Cadastro de Pessoa Física – CPF (<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/meu-cpf>>). |
| **4** |  | Comprovante de residência atual com CEP, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço). |
| **5** |  | Diploma de Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou comprovante de conclusão de curso de graduação, desde que assinado fisicamente ou por meio eletrônico (nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/8/2001, publicada no DOU nº 164-E, de 27/8/2001, Seção 1, págs. 65-66), carimbado e datado pela autoridade escolar competente. |
| **6** |  | Histórico Escolar da Graduação, desde que assinado fisicamente ou por meio eletrônico (nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/8/2001, publicada no DOU nº 164-E, de 27/8/2001, Seção 1, págs. 65-66), carimbado e datado pela autoridade escolar competente. |
| **7** |  | **Documento de Experiência Profissional:** Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS com assinatura do empregador; Contrato de Trabalho; Certidão de tempo de serviço emitida pelo INSS; Declaração da instituição que prestou serviço; Termo de Posse, Ficha Funcional. |
| **8** |  | **Documento de Produção Científica:** Artigo Científico publicado em periódicos qualificados no qual o candidato conste como autor, capítulo de livro no qual demonstre a nome da obra, livro. |
| **9** |  | **Documentos de Participação em Eventos Científicos:** Certificado ou anais do evento de apresentação do trabalho (resumo ou *banner*) em palestras, congressos, seminários ou similares. |
| **10** |  | **Documento de comprovação em Capacitação:** Certificado ou Declaração de Conclusão, de no mínimo, 20 (vinte) horas, na área do curso, desde que assinado fisicamente ou por meio eletrônico (nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/8/2001, publicada no DOU nº 164-E, de 27/8/2001, Seção 1, págs. 65-66), carimbado e datado pela entidade certificadora competente. |
| **11** |  | Carteira de Identidade – RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos. **Responsável legal pelo candidato estrangeiro com idade inferior a 18 (dezoito) anos:** Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (em substituição ao RG), Passaporte ou a Carta *Transfronteiriça* (*"Transfronteiriça"*). |
| **12** |  | **Candidato PcD:** Laudo Médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, por profissional de saúde cuja profissão seja devidamente regulamentada e que esse profissional seja especialista na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID-10. |
| **OBSERVAÇÕES** |
| **1** | Os documentos apresentados para a matrícula deverão ser digitalizados frente e verso (legíveis e atuais). |
| **2** | Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, identificação do candidato e a leitura das demais informações. |
| **3** | **NÃO** serão aceitos documentos originais não assinados, física ou eletronicamente, não carimbados e/ou não datados pela autoridade escolar competente. |
| **4** | **Foto 3x4 padrão de documento oficial:*** A fotografia deve ser colorida;
* A fotografia deve ser tirada de frente, contra fundo branco;
* O rosto e os ombros devem estar completamente enquadrados pela câmera e o requerente deve olhar diretamente a câmera;
* Não pode haver reflexos, penumbras ou sombras em nenhuma parte da fotografia;
* O requerente deve apresentar fisionomia neutra e os olhos devem estar abertos e visíveis;
* Caso use óculos, as lentes não podem refletir a luz ambiente ou da câmera. Óculos escuros ou óculos de armações grossas não serão aceitos;
* Não serão permitidos quaisquer itens de chapelaria, exceto os utilizados por motivos religiosos, que, ainda assim, não podem impedir a visualização perfeita do rosto do requerente.

Orientações coletadas do Portal do Ministério de Relações Exteriores – MRE.Publicação: <<https://sistemas.mre.gov.br/kitweb/datafiles/Atlanta/pt-br/file/B%20Fotos%20padr%C3%A3o%20ICAO.pdf>>. |
| **5** | **NÃO** será aceita, em hipótese alguma, a matrícula:a) Via e-mail (por correio eletrônico);b) Via postal (por correios);c) Via *fax*;d) Via administrativa (por protocolo, requerimento, etc.);e) Extemporânea (fora do prazo estabelecido no Cronograma);f) Incompleta. |

# 2. TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

**AUTORIZO** o uso de imagem e/ou voz e/ou depoimento e/ou dados biográficos em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em produções do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta Instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e sem limite de tempo ou número de utilizações.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

# Decreto-Lei nº 2.848, de 7/12/1940:

*"[...]*

***Falsidade ideológica***

***Art. 299.*** *Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:*

*Pena* – *reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.*

*Parágrafo único* – *Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."* – grifo nosso;

# Decreto nº 83.936, de 6/9/1979:

*"[...]*

***Art 10.*** *Para controle e correção de eventuais abusos decorrentes da simplificação de exigências de que trata este Decreto, os órgãos e entidades intensificarão as atividades de fiscalização "a posteriori", por amostragem e outros meios estatísticos de controle de desempenho, concentrando-se especialmente na identificação dos casos de irregularidade.*

*Parágrafo único. Verificada em qualquer tempo a ocorrência de fraude ou falsidade em prova documental ou declaração do interessado, a exigência será considerada como não satisfeita e sem efeito o ato praticado em consequência de sua apresentação ou juntada, devendo o órgão ou entidade dar conhecimento do fato à autoridade competente, dentro de 5 (cinco) dias, para instauração de processo criminal."* – grifo nosso.

# 3. LOCAL, DATA E ASSINATURA (OBRIGATÓRIO)

 / , de de .

Assinatura do Candidato ou do Responsável\*

**\*(Em caso candidato menor de 18 anos)**